



ANEXO Nº 11 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-231/2020 - art. 38, § 2º)

DECLARAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, cumprindo o disposto no parágrafo 2º, do artigo 38, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231 de 28 de setembro de 2020, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de obtenção do “quórum” na eleição a ser realizada no dia 06/10/2023, que, em condições de exercer o direito do voto, na forma do artigo 41, do mesmo Regimento, encontram-se 1.793 (um mil, setecentos e noventa e três) cirurgiões-dentistas.

Aracaju, 06 de setembro de 2023


JOSE AUGUSTO SANTOS DA SILVA, CD
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-SE



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Prot. 00/8/5/2023

File: _____
Ass: _____
R: _____

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01233/2023/CFO

Brasília, 06 de setembro de 2023.

À Doutora

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe

Rua Vila Cristina, 589 - São José

49015-000 - Aracaju – SE

Assunto: Quórum Eleitoral.

Senhora Presidente,

Considerando que as eleições para escolha do Plenário dos Conselhos Regionais de Odontologia ocorrerão no dia 06 de outubro de 2023, o Conselho Federal de Odontologia, nos termos do artigo 38 da Resolução CFO – 231/2020, Regimento Eleitoral, informa abaixo a quantidade de Cirurgiões-Dentistas em condição de exercer o direito ao voto, para que o Presidente da Comissão Eleitoral possa apurar o “quórum” e juntar declaração por ele firmada, conforme modelo em anexo à referida Resolução.

CRO	APTOS
CROSE	1793

Atenciosamente,


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

RC/fcr